

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PODER LEGISLATIVO

**PROJETOS DE LEI N°s : 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025,
026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040,
041 e 042/2.009**

“ Projetos esses que tratam de alterações e denominações de logradouros público, e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR

Após analisados os referidos Projetos, achamos os mesmos **CONSTITUCIONAIS** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL**, em suas **ÍNTEGRAS**.


Ver. Rudimar Oliveira Lautert
Relator

Pelas conclusões do Relator :

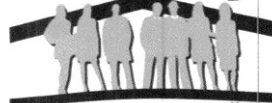

Ver. Gilson Alves Marcondes - **Presidente**

Ver. Laudo Sorrilha - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 21 de Dezembro de 2.009.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Ilson Portela**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horário abaixo especificado com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 21/12/2.009

09:00 HS : Emissão de Parecer Verbal das Comissões Permanentes, bem como única discussão e votação, com referência aos Projetos de Lei n^{os} 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042/2.009, oriundos do Legislativo, de autoria de todos Vereadores Membros dessa Casa de Leis, que dispõe sobre denominações de logradouros públicos, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 16 de dezembro de 2.009.

Ver. Ilson Portela
Presidente

**Câmara Municipal de
Maracaju**



A casa do cidadão
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Ilson Portela**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horário abaixo especificado com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 21/12/2.009

09:00 HS : Emissão de Parecer Verbal das Comissões Permanentes, bem como única discussão e votação, com referência aos Projetos de Lei n°s 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042/2.009, oriundos do Legislativo, de autoria de todos Vereadores Membros dessa Casa de Leis, que dispõe sobre denominações de logradouros públicos, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 16 de dezembro de 2.009.

Ver. Ilson Portela
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 047 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

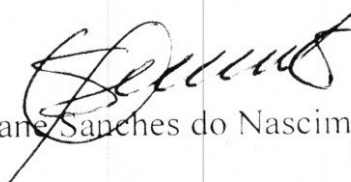
**Art. 1º - A Rua Projetada 02, do Jardim Noroeste, passa a denominar,
RUÁ ANIZIO REZENDE.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse cidadão Maracajuense, de família tradicional, atuando como trabalhador rural, se destacando intensamente por relevantes serviços em várias propriedades rurais da região. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri a presente homenagem.


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento

Câmara Municipal de Maracaju-Ms.

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 29/12/09

PROJETO DE LEI Nº 018 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

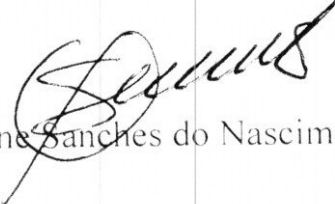
Art. 1º - A Rua Projetada, localizada entre as quadras 21A e 05, na Vila Juquita, passa a denominar **RUA ZEFERINO SANCHES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse conceituado cidadão trabalhador incansável para criação de seus familiares e na venda da tradicional chipa de Maracaju, que era confeccionada por sua esposa. Homem esse lembrado por praticamente todos os ferroviários e passageiros do transporte ferroviário que se deslocavam de Maracaju a Ponta Porã e Campo Grande, sempre se deliciando com essa incomparável iguaria. Para que seu nome seja lembrado por todos familiares pela eternidade sugeri essa homenagem.


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 23/12/09

PROJETO DE LEI Nº 019 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

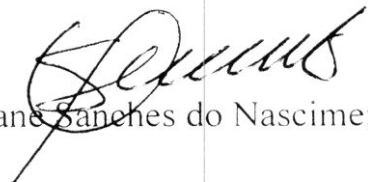
Art. 1º - A Rua Projetada 01, localizada no Jardim Noroeste, passa a denominar **RUA EURACLIDES OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse conceituado cidadão trabalhador incansável para criação de seus familiares em todos os setores da zona rural e incentivador do tradicional jogo de truco, inclusive organizando os primeiros torneios de Maracaju. Para que seu nome seja lembrado por todos familiares pela eternidade sugeri essa homenagem.


Ver. Oclilane Sanchez do Nascimento

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 29 / 12 / 09



PROJETO DE LEI Nº 023 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 19, localizada na entre as Quadras 01 e 02, no Loteamento Social Oclécio Lopes do Nascimento, passa a denominar, **RUA JOAQUIM SÃO BRAZ DA CRUZ.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse importante cidadão Maracajuense, de família tradicional, que atuava como agropecuarista, colaborando incessantemente com o desenvolvimento de nosso Município e região. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade; sugeri esta singela homenagem a todos seus familiares.


Ver. Gilson Alves Marcóndes

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 21/12/09



PROJETO DE LEI Nº 024 / 2.009 / CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Nestor Muzzi, Giazone Olegário e Nenê Fernandes, passa a denominar, RUA ORCIRIO CORRÊA OLEGÁRIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse importante cidadão Maracajuense, de família tradicional, que atuava como agropecuarista, colaborando incessantemente com o desenvolvimento de nosso Município e região. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri esta singela homenagem a todos seus familiares.


Ver. Gilson Alves Marcôndes

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 23 / 12 / 09

PROJETO DE LEI Nº 025 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Nestor Muzzi, Giazone Olegário e Nenê Fernandes, passa a denominar, **RUA FÁTIMA ALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

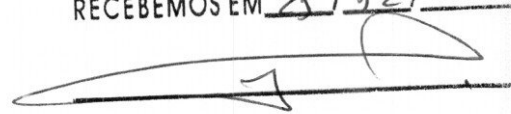
Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a essa importante cidadã Maracajuense, de família tradicional, que juntamente com seu esposo atuava na agricultura e pecuária, colaborando incessantemente com o desenvolvimento de nosso Município e região. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri esta singela homenagem a todos seus familiares.


Ver. Gilson Alves Marcondes

Câmara Municipal de Maracaju
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 25/12/09



PROJETO DE LEI Nº 026 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 05, do Loteamento Giazone Olegário, passa a denominar **RUA ELZIO BARBOSA BLOCH.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse cidadão Maracajuense, de família tradicional, atuando como comerciante se destacando no ramo de comércio de carnes, sendo grande colaborador para o desenvolvimento de nosso Município, gerando impostos e empregos, com dedicação e honestidade. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri a presente homenagem.

Ver. Valdênir Portela Cardoso

Câmara Municipal de Maracaju
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 28/12/09

PROJETO DE LEI Nº 027 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre alteração
De denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Professor Eugênio José Krutul, localizada no Loteamento Fortaleza I, passa a denominar RUA EUDÓCIA JARCEM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, uma vez que a denominação da Rua Professor Eugênio José Krutul será integrada no Loteamento Monte Verde, localizado nas imediações do BNH, pois o cidadão em memória era morador das proximidades, e até os dias atuais sua esposa dá continuidade ao conhecido Método de Ensino Kumon, sendo importante no desenvolvimento educacional e cultural de nosso Município. Já o nome da Sra. Eudócia Jarcem, motiva-se por a mesma ser de família tradicional na região do Loteamento Fortaleza I, onde era imensamente conhecida em toda a região, estando ainda residindo no local seus antecessores, tais como, filhos, netos e bisnetos.

Desta Forma são merecedores os familiares dos homenageados que prestaram relevantes serviços a nossa sociedade.

Ver. Valdenir Portela Cardoso

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 21/12/09

PROJETO DE LEI Nº 028 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre alteração
De Denominação de
Logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Aduilio Sartori, localizada no Loteamento Fortaleza I, passa a denominar Rua Mutsuo Yonekawa (Pedro Japonês).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, uma vez que a denominação da Rua Aduilio Sartori será integrada no Loteamento Monte Verde, localizado nas imediações do BNH, pois o cidadão em memória era morador da área central da cidade, sendo integrante assíduo das atividades da Igreja Católica, e até os dias de hoje seus familiares dão continuidade ao trabalho de Cursilho e outras atividades ligadas a Igreja Católica. Já o nome do Sr. Mutsuo Yonekawa o mesmo era um comerciante antigo no comércio de secos e molhados, tendo inclusive duas lojas do ramo e era mais conhecido como Pedro Japonês, sendo um dos pioneiros no desenvolvimento comercial da Vila Juquita e adjacências, sempre servindo aos consumidores, com dedicação e assiduidade a toda a classe, desde os mais simples até os mais abastados, portanto merecedores seus familiares da presente homenagem.


Valdenir Portela Cardoso
Vereador

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 29/12/09

PROJETO DE LEI Nº 029 / 2.009 / CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.

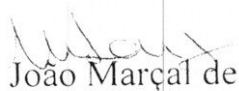
Art. 1º - A Rua Projetada 02 do **Residencial Spessatto**, passa a denominar **RUA ÉDIO GERMANO DREWS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

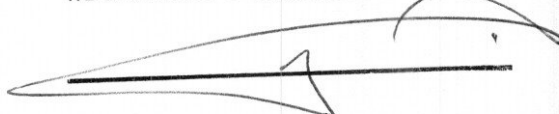
Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a esse cidadão vindo do Estado do Rio Grande do Sul, que escolheu Maracaju como sua cidade, não medindo esforços em sempre trabalhar em prol do desenvolvimento de nosso Município, sendo um dos importantes agricultores de grande porte em nossa região, e nos dias de hoje sua esposa e seus filhos dão continuidade ao trabalho iniciado por seu pai.


Ver. Antonio João Marçal de Souza

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 21/12/09



PROJETO DE LEI Nº 031 /2.009/CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.


Art. 1º - A Rua Três, localizada no Jardim Ingá, passa a denominar
RUA DERDUQUE RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

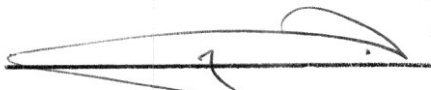
Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse cidadão Maracajuense, de família tradicional, atuando como agropecuarista, na região da Água Fria, onde teve sua propriedade que até hoje permanece, sendo dado continuidade nas atividades por seus filhos e netos. Sempre foi um cidadão dedicado e interessado no desenvolvimento de Maracaju, que para isso deu sua importante contribuição através do trabalho. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri a presente homenagem.


Ver. Antonio João Marçal de Souza

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 21/12/09



PROJETO DE LEI Nº 032 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

**Art. 1º - A Rua UM, localizada no Jardim Ingá, passa a denominar
RUA ELIZIA FELIPA DINIZ.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

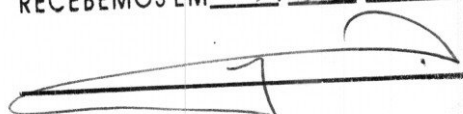
Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, uma vez que a homenageada foi considerada a mulher mais idosa do planeta, falecendo a dias atrás com 119 anos, e estava residindo no Centro de Convivência do Idoso Professora Nilceia de Olivares, sendo inclusive Maracajuense e merecedora da homenagem, pois com a sua idade levou o nome de nosso Município a nível Internacional.


Ver. Rudimar Oliveira Lautert

Câmara Municipal de Maracaju-M.
CNPJ 15.489.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 29/12/09



PROJETO DE LEI Nº 033/2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua DOIS, localizada no Jardim Ingá, passa a denominar RUA JOÃO FERREIRA DA CUNHA (João Boiadeiro).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, uma vez que o nome supra citado indicado como nome de rua, era Maracajuense, trabalhador na pecuária, prestando serviços inicialmente na Fazenda Estrela de propriedade do Sr. Timóteo, onde veio a adoecer e foi o primeiro brasileiro a fazer um transplante de coração na Capital Paulista, ficando conhecido nacionalmente e inclusive internacionalmente, juntamente com a equipe do Cirurgião Dr. Zerbini.

Essa é uma singela homenagem a ser prestada a esse ilustre e corajoso morador dessa nossa querida Maracaju.


Ver. Rudimar Oliveira Lautert

Câmara Municipal de Maracaju
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 21/12/09

PROJETO DE LEI Nº 034/2.009/CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.

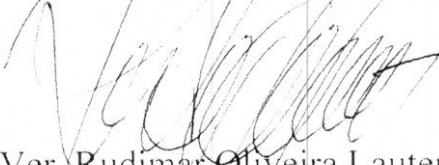
Art. 1º - A Rua Projetada, localizada na Vila do Francisco, passa a denominar **RUA AURORA** por motivo da mesma fazer parte do prolongamento da citada rua.

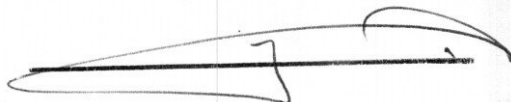
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta por motivo de permanecer a existência da conhecida Rua Aurora, que faz parte do início da história de Maracaju, localizada na Vila Juquita, evitando tumulto a moradores demos o mesmo nome no prolongamento para que não hajam problemas, juntos a instituições financeiras, correios e comércio em geral e demais órgãos públicos ou privados.


Câmara Municipal de Maracaju-A
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
Ver. Rudimar Oliveira Lauterbach RECEBEMOS EM 21/12/09



PROJETO DE LEI Nº 035 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 04 do Loteamento Geazoni Olegário, passa a denominar **RUA LÁZARA SOUZA DE LIMA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a essa cidadã de família tradicional de Maracaju sendo importante pecuarista, juntamente com seu esposo, portanto, merecedores suas filhas, genros, netos, bisnetos e tataranetos, em receberem essa importante homenagem, para que seu nome seja eternamente lembrado por todos os familiares.

Ver. Kleber Martins Barbosa

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 23/12/09

PROJETO DE LEI Nº 036 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada entre as quadras 01, 02, 03, 04 e 21A, na Vila Juquita, passa a denominar **RUA MELCHIADES CORRÊA DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a esse cidadão de família tradicional de Maracaju sendo importante pecuarista, juntamente com sua esposa, não medindo esforços para o desenvolvimento de nossa cidade, portanto, merecedores seus familiares em receberem essa importante homenagem, para que seu nome seja eternamente lembrado por todos.

Ver. Kleber Martins Barbosa

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96

PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 23/12/09

PROJETO DE LEI Nº 037 /2.009/CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.

Art. 1º - A Rua Projetada 02 do Loteamento Nestor Muzzi, Giazone Olegário e Nenê Fernandes, passa a denominar **RUA ANTONIO SHIRATA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a esse cidadão que trabalhou incessantemente criando aqui sua família, sempre se dedicando a prestar serviços a toda comunidade Maracajuense, com dedicação e honestidade, portanto merecedores seus familiares em receberem essa importante homenagem, para que seu nome seja eternamente lembrado por todos.

Ver. Kleber Martins Barbosa

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 21/12/09

PROJETO DE LEI Nº 038 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**


Art. 1º - A Rua Projetada, localizada entre as quadras 24 e 25 no Conjunto Coqueiral, passa a denominar RUA GREGÓRIA MARTINS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a essa senhora, que era considerada uma das benzedeiros de maior tradição em nossa cidade, sendo pessoa humilde mas de um enorme coração, que vivia em oração visando o bem estar principalmente das crianças desde as mais de famílias mais simples ou mesmo das famílias mais abastadas, portanto merecedora dessa homenagem, para que seus filhos, netos, bisnetos e tataranetos para sempre possam se lembrar dessa generosa senhora a conhecida Vó Gregória.


Ver. João Gomes Rocha

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 24/12/09

PROJETO DE LEI Nº 039 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Travessa C, localizada entre as quadras B1, B2, C1, C2, D1 e D2, na Vila Adrien, passa a denominar RUA JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

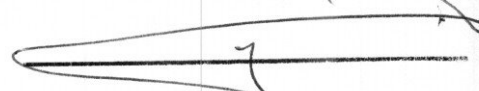
JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a esse cidadão Maracajuense, que sempre trabalhou em várias áreas da pecuária de nossa cidade, criando aqui seus filhos, sendo inclusive um deles atleta e que leva o nome de nosso Município Nacionalmente, sempre obtendo resultados de destaque no cenário do atletismo. Portanto são mercedores da presente homenagem.

Ver. João Gomes Rocha



Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 21/12/09



PROJETO DE LEI Nº 040/2.009/CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.

Art. 1º - A Rua Projetada 01 do Loteamento Nestor Muzzi, Giazone Olegário e Nenê Fernandes, passa a denominar **RUA VENCESLAU BENITES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

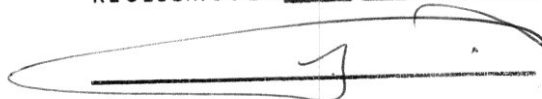
Denominação esta em homenagem a esse cidadão Maracajuense, que sempre trabalhou em propriedades rurais de nosso Município, criando aqui com honestidade e respeito todos seus familiares, sendo inclusive um dos moradores pioneiros daquela região, portanto seus familiares são merecedores dessa homenagem de concessão de nome de rua.

Ver. João Gomes Rocha

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96

PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 23/12/09



PROJETO DE LEI Nº 041 / 2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 15, da Quadra A, do Conjunto Diógenes Procópio de Aguiar, passa a denominar RUA PROFESSORA IVA FABRÍCIO BARBOSA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a essa conceituada professora, nascida em Maracaju e criada na Vila Juquita, lecionando até o dia de sua aposentadoria, na Escola Coronel Lima de Figueiredo, sendo uma educadora exemplar, não medindo esforços para com suas atividades a bem da educação, das crianças de sua época, portanto merecedores seus familiares dessa singela homenagem.

Ver. João Gomes Rocha

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96

PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 29/12/09

PROJETO DE LEI Nº 042 / 2.009 / CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre denominação
de logradouro público e
dá outras providências.**


Art. 1º - A Rua E, localizada entre as quadras 10 A, 10B, 14, 11, A e B, no Bairro Cambaráí, passa a denominar **RUA ADIR DUARTE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, visando homenagear os familiares do extinto cidadão, que foi um dos pioneiros na área de agricultura, inclusive atuando por longo período, junto a recebimento, secagem, armazenagem e comercialização de produtos agrícolas, tais como arroz, soja, milho, trigo e outros. Igualmente foi agricultor cultivando grandes áreas de nossa região, sempre se destacando por seu grau de amizade e companheirismo e um importante contribuinte, colaborando com o desenvolvimento de nosso Maracaju e Distrito de Vista Alegre, portanto merecedores seus familiares dessa singela homenagem.


Ver. Ilson Fortela (Catito) **Câmara Municipal de Maracaju-MS**
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 23/12/09



PROJETO DE LEI Nº 042 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre denominação
de logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua E, localizada entre as quadras 10 A, 10B, 14, 11, A e B, no Bairro Cambaráí, passa a denominar **RUA ADIR DUARTE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, visando homenagear os familiares do extinto cidadão, que foi um dos pioneiros na área de agricultura, inclusive atuando por longo período, junto a recebimento, secagem, armazenagem e comercialização de produtos agrícolas, tais como arroz, soja, milho, trigo e outros. Igualmente foi agricultor cultivando grandes áreas de nossa região, sempre se destacando por seu grau de amizade e companheirismo e um importante contribuinte, colaborando com o desenvolvimento de nosso Maracaju e Distrito de Vista Alegre, portanto mercedores seus familiares dessa singela homenagem.

Ver. Ilson Portela (Catito)

Câmara Municipal de

Maracaju



A casa do cidadão

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 030/2.009/CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.

Art. 1º - A Rua Projetada 17 do **Jardim Ibarra**, passa a denominar
RUA GELMIR MACHADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta em homenagem a esse cidadão de família tradicional da região, sendo importante trabalhador na pecuária e inclusive sendo um dos primeiros funcionários do então DERSUL, trabalhando como motorista dos engenheiros dessa residência, ajudando e com seu conhecimento facilitando a extração de cascalho, para a conservação e abertura de estradas em todas as divisas do Município, até mesmo em Municípios vizinhos. Portanto para que seu nome seja mantido em evidência sugeri a concessão dessa homenagem com o nome da rua supra citada.


Câmara Municipal de Maracaju-MS

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROTOCOLO GERAL

RECEBEMOS EM 29/12/09

Ver. Antonio João Marçal de Souza



GELMIR MACHADO nasceu em 02 de abril de 1931 no Distrito de Vista Alegre, Município de Maracaju / MS.

Casou-se com Judith Barbosa Marcondes e tiveram os filhos IVAN MARCONDES MACHADO – CEILA MARCONDES MACHADO e MARTHA MARCONDES MACHADO.

Em Maracaju foi administrador da fazenda Missões Salesianas na época aqui representada pelo Padre Constantino de Monte.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Maracaju como motorista da ambulância onde era muito querido pelos doentes que transportava e também por seus familiares.

Trabalhou no DERSUL como motorista dos engenheiros.

Foi candidato a vereador e estava sempre á disposição do partido e dos companheiros. Era apaixonado pela política, foi grande parceiro de Ary Rigo e outros.

Também foi açougueiro e dono de restaurante....

Era muito prestativo as pessoas mais humildes.

Era leiloeiro famoso das festas de igreja, principalmente das festas de Santo Antonio.

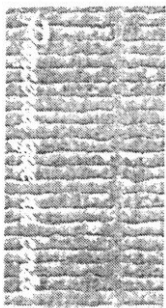
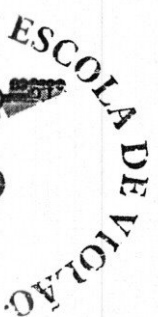
Morreu dia 26 de outubro de 94, deixando saudades e lembranças.

Era conhecedor e amante da música da região, conhecido como um bom violeiro, fazedor de serenatas. Foi homenageado como Músico Pioneiro de Maracaju numa solenidade na Câmara de Vereadores de Maracaju no dia 29.05.2004 – Evento realizado pela Escola de Violão Cordas e Cia.

Foi homenageado pelo relevante trabalho cultural que dignificou a história de Maracaju.



MÉRITO AO MÚSICO PIONEIRO 80º ANIVERSÁRIO DE MARACAJU



Mo Senhor(a): *Elmir Pacheco*

Peio relevante trabalho cultural que dignifica a história de Maracaju

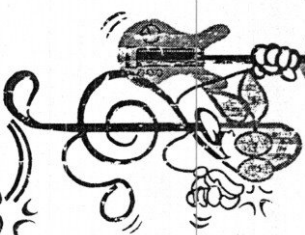
“A cada nota, em cada acorde, o povo que canta
suas raízes toca a imortalidade”

Maracaju, 29 de Maio de 2004

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Cordas & Cia

CORDAS & CIA



PROJETO DE LEI Nº 020 /2.009/CMM

SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.

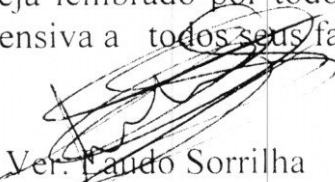
Art. 1º - A Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Giazone Olegário, passa a denominar, **RUA DELMAR BRUTTI.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse importante cidadão que aqui trabalhou principalmente na ENERSUL, prestando trabalho de qualidade, com dedicação e respeito, principalmente aos consumidores em geral. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri esta singela homenagem extensiva a todos seus familiares.


Ver: Paulo Sorrilha

Câmara Municipal de Maracaju
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 21/12/09



PROJETO DE LEI Nº 021 /2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua B, localizada entre as Quadras 37A e 37B, no Conjunto Coqueiral, passa a denominar, **RUA SEBASTIÃO BARBOSA PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse cidadão Maracajuense, de família tradicional, que atualmente atuava no ramo de transporte escolar universitário, tendo seu falecimento em um acidente trágico durante seu trabalho. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri esta singela homenagem a sua esposa, filhos e demais familiares.


Vereador Sandro Sorrilha

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 23/12/09

PROJETO DE LEI Nº 022/2.009/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre
Denominação de
logradouro público e
dá outras providências.**

Art. 1º - A Rua Projetada 03, localizada no Residencial Spessatto, passa a denominar, **RUA DOUGLAS DA ROSA MALUF.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 14 de dezembro de 2.009.

JUSTIFICATIVA:

Denominação esta, em homenagem a esse cidadão Maracajuense, de família tradicional, que atualmente atuava como chefe da Agencia Fazendária de Maracaju (AGENFA), sendo um importante colaborador para com o desenvolvimento de nosso Município. Para que seu nome seja lembrado por todos pela eternidade, sugeri esta singela homenagem a sua esposa, filhos e demais familiares.

(segue em anexo biografia do homenageado)


Ver. Laudo Sorrilha

Câmara Municipal de Maracaju-MS
CNPJ 15.469.117/0001-96
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 29/12/09

Robson segue o material sobre o Douglas.

Está anexo em arquivo e aqui abaixo junto ao corpo da mensagem, veja como é melhor para imprimir.

Um abraço, Marcio e Lili.

Douglas da Rosa Maluf

Um cidadão Maracajuense justo e perfeito, que aqui nasceu em 1º de dezembro de 1949. É filho de maracajuenses Checre Maluf e Elza da Rosa Maluf.

Viveu a sua infância e parte de sua juventude em nossa cidade, com 16 anos de idade mudou-se para Santos onde integrou por três temporadas a equipe do time juvenil do Santos Futebol Clube, clube de seu coração.

Retorna ao nosso estado e serviu o Exército Brasileiro em Campo Grande.

Casou-se aos 21 anos e teve seus três primeiros filhos - Débora, Gisele e Douglas, e com sua segunda companheira teve mais três filhos - Giovani, Gabriel e Giani. Sempre de espírito brincalhão falava que teria mais filhos que seu pai que teve sete filhos.

Sua vida profissional foi sempre conduzida de forma ética, educada e honesta. Dentre as várias empresas onde trabalhou destaca-se seu trabalho junto à Adubos Trevo, no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul – DERSUL, e como concursado na Agência da Fazenda Estadual – AGENFA, trabalhando por mais de 28 anos, foi chefe das agências de Maracajú e de Rochedo, e retornou para sua querida cidade em 2005 para chefiar novamente a sua agência.

O Douglas nos deixou em 26 de agosto de 2007, mas deixou aqui na cidade d Maracajú muitos amigos. Ele foi admirado pela sua forma simples de relacionar com as pessoas, sempre alegre e respeitoso, sempre com uma palavra de força, trabalhou muito em prol de nossa comunidade maracajuense, fez beneficência de uma forma discreta e sem alarde. O Douglas para aqueles que tiveram oportunidade de conhecê-lo foi sempre admirado e será lembrado como um cidadão de bem.